



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 217

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 210.083,80 (duzentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), destinados a atender as despesas realizadas na administração passada não inscritas em "restos a pagar" e outras realizadas por esta administração e não previstas em orçamento para o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente crédito especial, são oriundos da real amortização por parte Executivo e referente a conta de "restos a pagar" do exercício de 1954.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 4 de outubro de 1955.-

Fortunato Carlos Bouch Presidente

Vincente Gomringer

Abelardo Albuquerque

Antônio Lobo

Paulo Passos Sacramento

Quirino Pereira

Antônio de Jesus

Luiz de Mattos

Augusto Biondi